BOLETIM OFICIAL

ANO XIII | Nº 952 | 12 de Abril a 18 de Abril de 2019

PODER EXECUTIVO | MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS | PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FERRADURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO
André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO
Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

CHEFIA DE GABINETE
Lorram Gomes da Silveira

SECRETARIA DE GOVERNO
Kleber Ferreira de Souza

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Marcelo Chebor da Costa

CONTROLADORIA GERAL
Rosenildo Avelar de Araújo
Subcontrolador responde interinamente

PROCURADORIA GERAL
Jorge dos Santos Vicente Júnior

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
João de Melo Carrilho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Humberto Alves da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Carlos Eduardo Roballo

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Paulo Sérgio Alves de Almeida

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Hamber Rabello Carvalho

SECRETARIA DO MAR, ORDENAMENTO NÁUTICO E PESCA
José Luiz Alves Serafim

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Diogo Souza da Silveira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA DE SAÚDE
Fábio Henrique Passos Wakinin

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Junior da Conceição Carvalho

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Augusto Cesar Fernandes Chegure

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

VICE-PRESIDENTE
Adiel da Silva Vieira

1º SECRETÁRIO
Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO
Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES

João Carlos Alves de Souza
Gladys Pereira Rodrigues Nunes
Miguel Pereira de Souza
Nilton Cesar Alves de Almeida
João Carlos Souza dos Anjos

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Administração do Cemitério Municipal

AVISO de EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal nº 594/2016, TORNA PÚBLICO a realização de exumação dos restos mortais sepultados, nos nichos abaixo identificados no Cemitério Municipal de Armação dos Búzios (Cemitério de Sant'Anna), tendo em vista já ter ultrapassado o prazo mínimo de 03 (três) anos, contado da data dos sepultamentos, nos termos do Decreto Municipal nº 63/1998:

Data prevista de exumação:29/04/2019, a partir de 09h00min
Local: Cemitério Municipal de Armação dos Búzios (Cemitério de Sant'Anna)

LOCALIZAÇÃO
Quadra: F / Sepultura: 80
Quadra: O / Sepultura: 25
Quadra: O / Sepultura: 55
Quadra: O / Sepultura: 118
Quadra: F / Sepultura: 78
Quadra: O / Sepultura: 273

O responsável por cada sepultamento deverá comparecer na Administração do Cemitério Municipal, situada na Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios, RJ, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da exumação, caso tenha interesse de acompanhar os procedimentos.

Armação dos Búzios, 18 de abril de 2019.

_____
Administração do Cemitério Municipal

_____
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Armação dos Búzios
Estado do Rio de Janeiro

ERRATA

No Anexo IV do Edital CMDCA nº 01/2019, onde se lê:

( ) Fotocópia de comprovante de atuação profissional na área infanto-juvenil nos termos do inciso VII do art. 5º deste Edital, com original para conferência;

Leia-se:

( ) Fotocópia de comprovante de atuação profissional na área infanto-juvenil nos termos do inciso IV do art. 5º deste Edital, com original para conferência;

Armação dos Búzios, 15 de abril de 2019.

Comissão Eleitoral do CMDCA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECDURB Nº 009/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 1º e 5º, §§ 2º e 3º da Lei nº 492, de 23 de agosto de 2005.
Vem **NOTIFICAR** os proprietários, abaixo relacionados, sobre a abertura de processo administrativo de **OBRA IRREGULAR** em seu nome. Ficando, desde já, intimado a comparecer no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Estrada da Usina, nº 600, Centro, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação desta notificação, para apresentar projeto de arquitetura, toda documentação do proprietário, do lote e do profissional responsável.
Em caso de não atendimento a esta notificação, caberá à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios providenciar as medidas cabíveis, dentro de suas prerrogativas legais.

Nº Processo	Proprietário do Imóvel	Endereço
15198/2017	Sonia Santos Ramalho	Lote 13 – quadra U – Loteamento Bosque de Buzios
15206/2017	Valter Bastos	Lote 273 - Quadra M – Loteamento Balneário da Rasa
2906/2019	José Augusto de Carvalho	Rua da Paz, s/n no Bairro de Geriba
8322/2015	Paulo de Souza Viana	Lote 04 da Area 01 na Travessa do villagem
7250/2017	Regina Helena Da Silveira Thibau	Rua das Casuarinas, 100 Lote 2 Quadra 12

Armação dos Búzios, 10 de Abril de 2019.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

COMISSÃO DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO

Adalgisa Mobarak de Farias – Matrícula nº 19152
Ana Cláudia dos Santos Cardoso – Matrícula nº 4901
Ariane Gomes Menezes – Matrícula nº 19542
Dilma Monteiro - Matrícula nº 2521
Jamel Junia Ribeiro - Matrícula nº 6398
Jaqueline Rocha Pires - Matrícula nº 18819
Luana Paula Gomes de Andrade - Matrícula nº 18848
Marcela de Moraes Tavares - Matrícula nº 13948
Nubiana Freitas Dias - Matrícula nº 993029
Sandra Beatriz Martins - Matrícula nº 6399

Objetivo da Comissão:
Promover discussões e acompanhar as ações referentes ao Ciclo de Alfabetização na Rede Municipal de Ensino.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DA E. M. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA toda Comunidade Educativa da E. M. João José de Carvalho, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 07/05/2019, às 14h30min, nesta Unidade Escolar, situada à Estrada da Marina, s/nº - Rasa/Armação dos Búzios, com a seguinte pauta:

- Alteração de nomenclatura da APM – Associação de Pais e Mestres para Conselho Escolar, conforme Lei 1375 de 26 de setembro de 2017 e
- Leitura do Estatuto e eleição do Colegiado do Conselho Escolar.

Armação dos Búzios, 15 de abril de 2019.

Andréa Batista de Araújo
Diretora Geral

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DA E. M. Ver. Antônio Alípio da Silva, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA toda Comunidade Educativa da E. M. Ver. Antônio Alípio da Silva, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 13/05/2019, às 17 horas, nesta Unidade Escolar, situada à Colina de Geribá, s/nº, Geribá, com a seguinte pauta:

- Alteração da nomenclatura da Associação de Pais e Mestres para Conselho Escolar, conforme Lei nº 1375, de 26 de dezembro de 2017;
- Leitura do Estatuto;
- Eleição do Colegiado do Conselho Escolar.

Armação dos Búzios, 15 de abril de 2019.

Pâmela Fernandes Monaco
Diretora Geral

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ERRATA

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso das suas atribuições legais, resolve publicar uma errata do resultado dos candidatos inscritos no benefício de ajuda de custo do 1º Semestre de 2019

RESULTADO DE RECADASTRO PARA AJUDA DE CUSTO 2019		
Nome	Situação	Pendência
NAYARA RODRIGUES ROCHA	DEFERIDO	

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.176, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terreno abaixo discriminada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Armação dos Búzios, por ser necessário para Construção da Unidade Básica de Saúde de José Gonçalves, o imóvel registrado perante esta municipalidade sob a matrícula nº 26.813, cuja a propriedade ANTÔNIO CARLOS DA COSTA CARVALHO, brasileiro, divorciado, autônomo, RG nº 06167672-2 – IFP/RJ e CPF nº 708.537.097-87, residente na Rua Celeste da Costa, nº 20, Manguinhos, Armação dos Búzios – RJ.

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo está descrito e caracterizado: Situado na Rua Edir Jardim, lote 17, no Bairro José Gonçalves – Armação dos Búzios, com 362,00 m2, confrontando com terras dos senhores Anderson Mauro Mota e Antônio Viana Macedo.

Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral do Município de Armação dos Búzios autorizada a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.177, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 564.473,12 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1461, de 26 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R$ 564.473,12 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0112.12.361.0013.2.036	33903000	049	R$ 96.522,43
02.0108.04.122.0001.2.208	33903900	004	R$ 4.000,00
02.0105.04.122.0001.2.265	33903000	004	R$ 15.150,00
02.0115.15.452.0025.2.041	33903900	004	R$ 195.000,00
02.0105.04.122.0001.2.277	33903900	004	R$ 239.800,69
02.0108.04.122.0001.2.208	33903900	004	R$ 2.000,00
02.0116.27.122.0001.2.007	33903900	004	R$ 10.000,00
02.0116.27.122.0001.2.007	44905200	004	R$ 2.000,00
		TOTAL	R$ 564.473,12

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0112.12.122.0142.2.220	33903900	049	R$ 6.250,00
02.0112.12.122.0144.1.043	33903100	049	R$ 5.000,00
02.0112.12.122.0144.2.217	33903900	049	R$ 2.000,00
02.0112.12.122.0144.2.218	33903900	049	R$ 2.447,43
02.0112.12.361.0013.2.036	33903000	049	R$ 1.225,00
02.0112.12.361.0013.2.036	33909200	049	R$ 100,00
02.0112.12.361.0140.2.221	33903900	049	R$ 2.500,00
02.0112.12.365.0140.1.222	33903900	049	R$ 12.500,00
02.0112.12.365.0140.2.288	33903900	049	R$ 14.000,00
02.0112.12.367.0018.2.038	33903000	049	R$ 9.000,00
02.0112.12.367.0018.2.038	33903600	049	R$ 34.000,00
02.0112.12.367.0018.2.038	33903900	049	R$ 2.500,00
02.0112.12.361.0019.2.122	33903900	049	R$ 5.000,00
02.0108.04.122.0001.2.208	33903000	004	R$ 4.000,00
02.0104.04.122.0105.2.015	33903000	004	R$ 15.150,00
02.0115.04.122.0001.2.018	33909200	004	R$ 195.000,00
02.0105.04.122.0001.2.263	33903900	004	R$ 174.910,49
02.0105.04.122.0001.2.263	44905200	004	R$ 16.646,10
02.0105.04.122.0001.2.277	33903000	004	R$ 48.244,10
02.0108.04.129.0012.2.028	33909300	004	R$ 2.000,00
02.0116.27.812.0042.2.083	33903900	004	R$ 10.000,00
02.0116.27.812.0045.2.092	33903900	004	R$ 2.000,00
		TOTAL	R$ 564.473,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de abril de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 1.168/2019, veiculada no Boletim Oficial nº 951, de 943 a 1/4/2019:

ONDE SE LÊ, no art. 2º, a dotação:

02.0115.02.452.0027.2.049
02.0115.02.452.0025.2.044
02.0115.02.452.0025.2.041

LEIA-SE:

02.0115.15.452.0027.2.049
02.0115.15.452.0025.2.044
02.0115.15.452.0025.2.041

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 1.172/2019, veiculada no Boletim Oficial nº 951, de 9/4 a 11/4/2019:

ONDE SE LÊ, no caput:

"Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências."

LEIA-SE:

"Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências."

Na publicação do Decreto nº 1.173/2019, veiculada no Boletim Oficial nº 951, de 9/4 a 11/4/2019:

ONDE SE LÊ, no art. 2º, a dotação:

"Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências."

LEIA-SE:

"Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato da Nota de Empenho n° 226
Processo Administrativo n°.: 586/2019
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Contratada: Store House Distribuidora Ltda
Objeto: aquisição de colchonetes para atender as creches do Município
Modalidade de Licitação: Pregão SRP n°. 028/2018
Fundamentação Legal: Lei n°. 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal n°. 426/2015
Valor: R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato da Nota de Empenho n° 405
Processo Administrativo n°.: 2.910/2019
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Esportes
Contratada: Federação do Surf do Estado do Rio de Janeiro
Objeto: cota de patrocínio para a realização do circuito estadual de surf do Rio de Janeiro (Búzios Pro Júnior 2019), que será realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2019 na Praia de Geribá
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Fundamentação Legal: artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666/1993
Valor: R$ 35.012,16 (trinta e cinco mil e doze reais e dezesseis centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Contrato n° 037/2019
Processo Administrativo n°.: 2.866/2019
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Contratada: Sol Búzios Comércio e Distribuição Ltda
Objeto: fornecimento de combustível automotivo Diesel S10 para atender as demandas do Fundo Municipal da Assistência Social
Fundamentação Legal: Pregão SRP n°. 011/2018
Valor: R$ 55.950,00 (cinqüenta e cinco mil e novecentos e cinqüenta reais)
Prazo: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Aditivo do Contrato n° 020/2018
Termo Aditivo n°. 01 – Prorrogação de Prazo
Processo Administrativo n° 2.316/2018
Locatário: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Locador: Sueli Trindade Lopes
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua São Paulo, número 17, Quadra 07, Lote 22, Manguinhos, Armação dos Búzios – RJ, com a finalidade de manter o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Armação dos Búzios
Modalidade de Licitação: Dispensa
Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/1993 e Lei n°. 8.245/1991
Prazo: 12 (doze) meses
Reajuste: Considerando o reajuste de acordo com os índices legais previsto na Cláusula Décima do Contrato sob o n°. 020/2018, o valor mensal do contrato será de R$ 4.003,18 (quatro mil e três reais e dezoito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Aditivo do Contrato n° 027/2017
Termo Aditivo n°. 02 – Prorrogação de Prazo e Reajuste
Processo Administrativo n° 13.814/2016
Locatário: Município de Armação dos Búzios, representando pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Locador: Luiz Carlos Ribeiro Gomes
Modalidade de Licitação: Dispensa
Fundamentação Legal: Lei n°. 8.666/1993 e Lei n° 8.245/1991
Prazo: 12 (doze) meses
Reajuste: o valor mensal do contrato será de R$ 2.689,07 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato da Nota de Empenho n° 396
Processo Administrativo n° 3.248/2019
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
Favorecido: BNT Feiras e Congressos Eireli
Especificação: Contratação de empresa para a locação de estande de 15m² de área para a participação na 25ª BNT Mercosul, que será realizada nos dias 24 e 25 de maio de 2019 na cidade de Itajaí, SC.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Fundamentação Legal: 25, Inexigível, art. 25 acput, Lei 8.666/93
Valor: R$ 22.650,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinqüenta reais)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PARALISAÇÃO DE OBRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7310/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: CONSTRUTORA LMS LTDA-ME
CONTRATO Nº: 053/2016
OBJETO: Pavimentação e Drenagem das Ruas Olegária M. da Conceição (parte), Morada dos Bouganvilles (parte), Rua das Margaridas (parte)
VALOR TOTAL: R$ 479.636,81 (quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 27 de julho de 2017
STATUS DA OBRA: Paralisada
PARALISAÇÃO DA OBRA: 13 de novembro de 2017
PRAZO ESTIMADO PARA REINÍCIO: Indeterminado
MOTIVO: O cronograma de desembolso financeiro não acompanhou o pré-estabelecido, devido ao desequilíbrio econômico-financeiro por parte da empresa

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

REINÍCIO DE OBRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:7310/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA:CONSTRUTORA LMS LTDA-ME
CONTRATO Nº:053/2016
OBJETO: Pavimentação e Drenagem das Ruas Olegária M. da Conceição (parte), Morada dos Bouganvilles (parte), Rua das Margaridas (parte)
VALOR TOTAL:R$ 479.636,81 (quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)
ORDEM DE INÍCIO:27 de julho de 2017

PARALISAÇÃO DA OBRA: 13 de novembro de 2017
REINÍCIO DA OBRA:01 de abril de 2019

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

REINÍCIO DE OBRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 16154/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ÔNIX SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATO N°: 092/2017
OBJETO: Construção da UBS de Manguinhos (Lote 03)
VALOR: R$ 1.126.372,44 (um milhão, cento e vinte e seis mil e trezentos e setenta e dois e quarenta e quatro centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 18 de dezembro de 2017
PARALISAÇÃO DA OBRA: 15 de agosto de 2018
REINÍCIO DA OBRA: 24 de abril de 2019

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEMUSP Nº 01/2019

Dispõe sobre os procedimentos para o recolhimento de dados para a Cédula de Identidade Funcional pelos Guardas Civis Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e tudo mais o que determina à Lei nº 708/2009, a Portaria nº 136, de 07 de fevereiro de 2019, bem como as demais normas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a todos os Guardas Civis Municipais do Município de Armação dos Búzios, que compareçam à Sede da IGGMP (INSPETORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL), situada à Travessa dos Pescadores, nº 111 – Centro – Armação dos Búzios, entre os dias 22 de abril à 08 de maio de 2019, para o recolhimento de dados para a confecção da Cédula de Identidade Funcional.
§ 1º- No ato do comparecimento à Sede da IGGMP, o servidor deverá:
I- apresentar original e xerox da carteira nacional de habilitação;
II- apresentar original e xerox do CRAF (Certificado de Registro de Armas de Fogo), caso tenha;
III- apresentar 02 fotos 3x4, devidamente uniformizado;
IV- efetuar assinatura em formulário de recolhimento de dados;
V- efetuar registro da digital do polegar direito no formulário de recolhimento de dados.

Iart. 2º- Para efeitos de correção de informação, inserção de novos dados ou mudança de graduação, é garantido ao Servidor, a substituição da Cédula de Identidade Funcional sem ônus em até 90 (noventa) dias da data de publicação desta Resolução.
§ 1º- Após o período de que trata o Art. 2º, poderá haver a substituição da Cédula de Identidade Funcional por perda, roubo, extravio ou inserção de novos dados. A emissão da nova via da Cédula de Identidade Funcional, se dará no próximo contrato a ser firmado pela administração pública, conforme estabelecido no Art. 3º desta resolução;
§ 2º- A substituição das Cédulas de Identidade Funcional dar-se-á de forma automática aos Guardas Municipais que mudarem de Classe ou Nível na graduação da Guarda Municipal entre Maio à Setembro de 2019.
Art. 3º- O prazo para substituição das Cédulas de Identidade Funcional, com ônus sob a responsabilidade do poder público, nos casos previstos no Art.6 do Decreto nº 1.008 de 05/09/2018 e quando houver mudança de Classe ou Nível dos Guardas Municipais, será de 1 (um) ano após a data de publicação desta resolução.
Art. 4º- Caberá ao Comandante da Guarda Municipal, assinar as Cédulas de Identidade Funcional dos Guardas Civis Municipais do município de Armação dos Búzios.
Art. 5º- Na Cédula de Identidade Funcional não há previsão de porte institucional de arma de fogo, sendo este vinculado à Polícia Federal no que aduz as Leis Federais nº(s) 10.826/2013 e 13.022/2014 e o Decreto Federal nº 5123/2004.
Art. 6º- A inscrição *"Aos Guardas Municipais é autorizado o porte de arma de fogo, conforme previsto em lei"* exposto na Cédula de Identidade Funcional, refere-se exclusivamente ao Art.16 da Lei Complementar nº 13.022/2014 que autoriza o porte de arma aos Guardas Municipais.
Art. 7º- Os servidores em pleno gozo de licenças, afastamentos e concessões previstos nos art. 70 a 85 da Lei 15/2007, caso não compareçam à Sede da Guarda Municipal para o recolhimento dos dados para a confecção da referida Cédula de Identidade Funcional no prazo estabelecido no art.1º desta resolução, poderão solicitar a emissão posteriormente, todavia o ônus da emissão será de inteira responsabilidade do servidor solicitante.
Art. 8º- O CRAF a ser inserido na respectiva Cédula de Identidade Funcional, deverá ser de calibre permitido pela Polícia Federal e excetuando-se armas de alma lisa e raiada acima de 06 polegadas de cano.
Art. 9º- O Guarda Civil Municipal deverá comparecer no prazo determinado, à Sede da IGGMP (INSPETORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL), para os procedimentos de recolhimento de dados para a confecção da Cédula de Identidade Funcional, pois deixar de trazer consigo a respectiva Cédula de Identidade Funcional, incorre em transgressão disciplinar prevista na Lei 26/2010.
Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, observada a legislação em vigor.
Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 18 de Abril de 2019

DIOGO SOUZA DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Portaria 136 de 07 de Fevereiro de 2019

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROCESSO N.º 3659/2019

RATIFICO a contratação da empresa **MATCHER – TRAVEL BUSINESS OPPORTUNITIES LIMITADA** inscrita no CNPJ nº 31.106.795/0001-40, para a locação de estande de 12m2 de área livre, na participação da 1ª Edição do MATCHER em 2019, que será realizado nos dias 28 e 29 de maio de 2019 no Centro de Eventos, Ceará, por Inexigibilidade de licitação, no valor total de R$ 8.000,00; na forma do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Publique-se.

Armação dos Búzios, 19 de abril de 2019.

DIEGO DAS NEVES BEZERRA
Secretário Especial de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
Decreto nº 1.155/03/2019

Centro de Idiomas 2019

Cursos Gratuitos:

INGLÊS • ESPANHOL
FRANCÊS • ITALIANO • LIBRAS

INÍCIO DAS AULAS:

Segunda e terça: 29 e 30 de abril (Espanhol) ***NOVA DATA***

Sexta e sábado: 26 e 27 de abril (Italiano e Inglês)

Datas para Francês e Libras serão divulgadas em breve

Telefone: (22) 2623-4393

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA